

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

DESPACHO

Assunto: Designação, em regime de substituição, de dirigente intermédio de 1º Grau / Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente

Considerando que:

Na alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais realizada em conformidade com o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro e publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 4, de 7 de janeiro de 2019, foi criada a unidade orgânica de 1º grau designada por **Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente** e definidas as respetivas competências;

De forma a dar continuidade a este processo de reestruturação dos serviços, se verifica a necessidade de designar, com a maior brevidade possível, um dirigente para assegurar a gestão, direção e coordenação das atividades deste Departamento, por forma a que sejam prosseguidas, de forma mais eficiente, as atribuições que lhes estão cometidas;

A Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece no nº 1 do artigo 27º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar.

Decido, ao abrigo das disposições conjugadas da al. a), do nº 2, do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 2 do artigo 27º da já referida Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual e da al. a) artigo 19º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, **nomear, em regime de substituição**, no cargo de **Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente**, cargo de direção intermédia de 1º grau, o Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal (área funcional de engenharia civil), **António Miguel Almeida Ministro**, que se encontrava a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente e a assegurar a direção da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e da Divisão de Serviços Operacionais, em regime de acumulação de funções.

O nomeado reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço, bem como a necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

Com a presente nomeação em regime de substituição fica suspenso o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente em que se encontrava provido, nos termos do nº 1 do artigo 26-A da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual e cessam os cargos de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e de Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, que exercia em regime de acumulação de funções.

A nomeação do referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 29 de dezembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Luis Pereira Hilário